



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 731/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Denomina nome de Conjunto Habitacional e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de CONJUNTO HABITACIONAL
SEVERINO JUSTO BORBA, as residências já construídas até então denominadas
de Malvinas, localizado no Bairro dos Pereiros

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo
anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante
sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste
município, foi um dos proprietários de terras e fundador do Bairro Pereiros, em vida
portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder
Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 29 de Junho de 2017.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --